



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 115/2013 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano de Prevenção e Controle da Dengue no Estado do Amazonas - 2013/2014.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 249ª Reunião (198ª Ordinária), realizada no dia 29.10.2013, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.378/2013/MS/GM, de 9.7.2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 32655/2013-SUSAM, que trata do encaminhamento do Plano de Prevenção e Controle da Dengue no Estado do Amazonas para apreciação e aprovação na CIB;


**CONSIDERANDO** que o valor do Plano é de R\$ 1.768.184,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais);

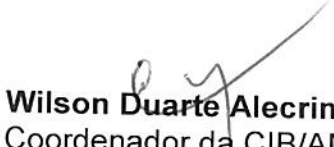
**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Senhora **Maria Adriana Moreira**, visto que o objetivo do Plano é impactar e reduzir de forma efetiva e sustentável a morbimortalidade por dengue, assim como diminuir a densidade vetorial na capital e municípios prioritários para o controle, além da manutenção da vigilância entomo-epidemiológica nos demais municípios.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** pela aprovação do Plano de Prevenção e Controle da Dengue no Estado do Amazonas 2013-2014.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de outubro de 2013.

  
**Januário Carneiro C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 115/2013, datada de 29 de outubro de 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde

